



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua João Passos de Matos-34 - Bertoldo Machado - Maripá de Minas - MG
Tel: (32) 3263-1425

Processo de Eleição Unificada Para Conselheiro Tutelar

Caro Eleitor Maripaense

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá de Minas, CMDCA- responsável pela condução do Processo de Escolha Unificado dos nossos Conselheiros Tutelares, vem através dessa carta sensibilizá-lo da importância em comparecer às urnas dia **01 de outubro de 2023** para elegermos os novos conselheiros do município.

Sem dúvida, um momento de festa em construção da cidadania de crianças e de adolescentes. A comunidade local, através dos cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, escolherá seus representantes para atender e acompanhar a população infanto-juvenil, independente de classe social ou das situações em que estejam envolvidas.

Atuando diretamente na comunidade, **os Conselheiros Tutelares** têm o papel de zelar, em nome da comunidade, pelos direitos das crianças e dos adolescentes, e intervir sempre que houver ameaça e/ou violação desses direitos, por ação, omissão ou abuso da família, sociedade ou Estado, e quando crianças ou adolescentes ameacem ou violarem os direitos da família, sociedade ou Estado.

Sua tarefa é atender, escutar crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis, a sociedade em geral, as organizações, e encaminhar todos os casos, acompanhando cada encaminhamento.

O conselheiro realiza um trabalho educativo, de ajuda e aconselhamento, numa postura de educador, negociador, evidenciando seu papel pedagógico. **Deve ser responsável, competente, comprometido e criativo.** Não deve passar a sensação de medo, autoritarismo, reproduzir modelos inadequados que primam pelas atitudes de agressividade, violência e práticas correccionais-repressivas, ainda comuns no trato com crianças e com adolescentes.

Deve ter clareza/ certeza de que não está a serviço de pessoas, grupos e/ ou instituições públicas ou privadas e sim atuando em prol da criança e do adolescente. A autoridade do Conselho Tutelar tem que ser reconhecida, não por imposição, mas pela ação eficaz e eficiente dos conselheiros. O Conselho Tutelar **possui três características básicas: é permanente** (não é eventual, alternativo, e sim contínuo, duradouro, ininterrupto), **autônomo** (tem liberdade e independência na atuação funcional) e não jurisdicional (não faz parte, não está subordinado nem é vinculado ao Poder Judiciário).

São eleitos **os cinco candidatos mais votados**, pelo voto direto da comunidade para um mandato de quatro anos. Cada eleitor só pode votar em um candidato.

Assim, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Maripá de Minas** reforça o convite à comunidade (eleitores acima de 16 anos) a comparecer às urnas para alcançarmos, **em 01 de outubro de 2023**, um processo de escolha democrático, participativo e que resulte na eleição de Conselheiros e Conselheiros Tutelares atuantes e engajados na garantia de direitos de nossas crianças e nossos adolescentes.

Andreia Aparecida Rezende

Presidente do CMDCA